



4394141



00135.208976/2024-89

## PLANO DE TRABALHO

### TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10/2024

#### ENVELHECER NOS TERRITÓRIOS - MINAS GERAIS

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI)**

Nome da autoridade competente: **Alexandre da Silva**

Número do CPF: **XXX.925.XXX-13**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**

Contatos: **(61) 20273405/ 20273936/ 20273801/ 20273574**

##### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 810009 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 810009 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais**

Nome da autoridade competente: **Rafael Bastos Teixeira**

Número do CPF: **XXX.099.XXX-73**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura (PROEXC)**

Contatos: Coordenadora-Geral - Cássia do Carmo Pires Fernandes/cassia.pires@ifmg.edu.br

Contatos: Coordenadora Adjunta - Jaqueline Souza Garcia/jaqueline.garcia@ifmg.edu.br

Contatos: Pró-Reitoria - (31) 2513-5103/gabinete@ifmg.edu.br/proex@ifmg.edu.br

##### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 158122 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do **UG 158122 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais**

#### 3. OBJETO:

Formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa para identificação de violação de Direitos Humanos e fomento à criação ou fortalecimento de arranjos institucionais que viabilizem as políticas públicas para a Pessoa Idosa nos municípios de Minas Gerais.

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O projeto "Envelhecer nos territórios: ações de proteção dos direitos humanos das pessoas idosas nos municípios de Minas Gerais" emerge como uma resposta crucial às necessidades prementes da população idosa nos municípios de Diogo de Vasconcelos/MG, Amparo do Serra/MG, Barra Longa/MG e Santa Cruz do Escalvado/MG. Nos municípios abrangidos, as pessoas idosas enfrentam uma série de desafios complexos que impactam diretamente sua qualidade de vida. Desde a dificuldade de acesso a serviços de saúde adequados até a escassez de políticas públicas direcionadas para suas necessidades específicas, passando pela incidência de violência e a falta de apoio familiar. O objetivo deste projeto é formar agentes dedicados a assegurar o direito de envelhecer com dignidade. Eles serão treinados para promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa a fim de contribuir para uma sociedade mais justa e inclusiva. Com a capacitação de 30 agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, busca-se fortalecer sua capacidade de defender e promover os direitos dessa parcela vulnerável da sociedade. Para além da formação dos agentes, o projeto inclui a realização

de visitas domiciliares a mais de 4.500 pessoas idosas, visando identificar violações de seus direitos e oferecer o suporte necessário. Além disso, prevê-se o fortalecimento ou estabelecimento de arranjos institucionais de Direitos Humanos da Pessoa Idosa em nível municipal, garantindo uma abordagem mais ampla e sustentável para a proteção desses direitos. O projeto, em colaboração com a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), tem uma duração planejada de 18 meses. Esse período engloba não apenas a formação teórica dos profissionais, mas também a realização de visitas domiciliares e a implementação de arranjos institucionais nos municípios, visando a proteção efetiva da pessoa idosa.

#### SOBRE A INSTITUIÇÃO

O projeto será executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais. O IFMG possui uma vasta experiência em execução de projetos de pesquisa e extensão nas mais diversas áreas, o que atesta sua competência técnica e operacional. A estrutura e a equipe altamente qualificada garantem o sucesso na implementação do projeto "Envelhecer nos territórios: ações de proteção dos direitos humanos das pessoas idosas nos municípios de Minas Gerais", trazendo benefícios significativos para as comunidades envolvidas. Destacam-se iniciativas como o "Instituto Federal de Ponte Nova aberto à pessoa idosa: educação financeira para reduzir a vulnerabilidade econômica" e o "Conhecendo o passado, ensinando o futuro: Inclusão digital para idosos". Além disso, o IFMG coordena diversos outros projetos, como o "Viver Melhor (Idade)", que promove atividades físicas recreativas para idosos, e o "Amigos do vovô", que presta suporte aos idosos na casa de apoio do município de Formiga/MG. O Instituto também se destaca por grandes projetos que envolvem altos valores captados junto a ministérios e ao Estado, como o "Trilhas do Futuro" e o "ENERGIFE".

## OBJETIVOS

### Objetivo geral

- Fomentar a promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa nos municípios de Minas Gerais.

### Objetivos específicos

- Formar Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa voltados à garantia do direito de envelhecer;
- Realizar, por meio dos agentes formados, a identificação da violação de Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e
- Fomentar a criação ou fortalecimento de arranjos institucionais que viabilizem a implementação de políticas públicas para a Pessoa Idosa nos municípios de Diogo de Vasconcelos/MG, Amparo do Serra/MG, Barra Longa/MG e Santa Cruz do Escalvado/MG.

### PÚBLICO-ALVO

Para o curso de Formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, o público-alvo será composto por pessoas das comunidades dos municípios de abrangência. Propõe-se que as vagas sejam destinadas preferencialmente a grupos populacionais em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

Para a identificação da violação dos Direitos Humanos, o público-alvo será a população idosa sob envelhecimento, prioritariamente em situação de vulnerabilidades e/ou discriminações múltiplas dos municípios de Diogo de Vasconcelos/MG, Amparo do Serra/MG, Barra Longa/MG e Santa Cruz do Escalvado/MG.

Acerca do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos, serão formados, no mínimo, 30 agentes para atuar nos municípios de Diogo de Vasconcelos/MG, Amparo do Serra/MG, Barra Longa/MG e Santa Cruz do Escalvado/MG. Considerando o parâmetro de que 1 (um) Agente de Direitos Humanos acompanhará de 150 a 200 pessoas idosas domiciliadas, dessa forma, serão beneficiadas diretamente, no mínimo, 4.500 pessoas idosas.

### METAS E ETAPAS

**Meta 1:** Formação de 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

**Meta 2:** Visitas técnicas ao domicílio de, no mínimo, 4.500 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos.

**Meta 3:** Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de Direitos Humanos da Pessoa Idosa na gestão municipal.

Tabela 1: Metas e Etapas pactuadas

Metas	Etapas
Meta 1: Formação de 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.	Etapa 1: Seleção da equipe técnica do projeto. Etapa 2: Realização de planejamento pedagógico para alinhamento, planejamento e construção da formação teórico-prática em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em parceria com a SNDPI. Etapa 3: Elaboração de protocolos de atuação dos agentes em campo, de acompanhamento e de avaliação das atividades de campo, em parceria e validados pela SNDPI/MDHC. Etapa 4: Seleção e matrícula dos alunos para o curso de formação de Agentes de Direitos Humanos. Etapa 5: Realização da Formação teórica dos Agentes de Direitos Humanos.
Meta 2: Visitas técnicas ao domicílio de 4.500 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos.	Etapa 1: Planejamento das atividades de campo. Etapa 2: Divulgação do Projeto. Etapa 3: Realização de visitas técnicas domiciliares. Etapa 4: Elaboração de relatórios técnicos e de relato da experiência do projeto Envelhecer nos Territórios nos municípios de Minas Gerais
Meta 3: Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de Direitos Humanos da Pessoa Idosa na gestão municipal.	Etapa 1: Mapear os atores estratégicos e estabelecer parcerias. Etapa 2: Articular ações conjuntas para a solução das violações de Direitos Humanos identificadas. Etapa 3: Produzir material educativo sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

### METODOLOGIA

A metodologia adotada consiste em descrever as ações necessárias para a execução do objeto proposto, conforme detalhamento abaixo.

#### Meta 1: Formação de 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa

##### Etapa 1: Seleção da equipe técnica do projeto.

Para a execução do projeto, serão selecionados e/ou designados os seguintes profissionais:

- Equipe gestora e coordenação:
  - Os coordenadores geral e adjunto são indicados pelo IFMG com recebimento de bolsa; o restante da equipe de gestão do projeto não receberá bolsa;
- Selecionados via edital: 04 Supervisores; 01 Apoio Administrativo/Acadêmico; e 02 Professores.

A escolha do Coordenador/a ficará sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão, sendo esse profissional integrante do Quadro Docente do Instituto. Para os demais profissionais, haverá um edital para seleção, priorizando aqueles que residem nos territórios e considerando critérios como experiência prévia, formação acadêmica, habilidades interpessoais, capacidade de trabalho em equipe, conhecimento da região onde o projeto será executado e comprometimento com os princípios dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Além disso, a equipe técnica deve passar por um processo de capacitação inicial e contínua, sob a responsabilidade da SNDPI, para garantir que todos estejam alinhados com os objetivos do projeto e preparados para lidar com as especificidades do público-alvo.

A SNDPI será responsável pelo acompanhamento da execução do projeto, podendo indicar ajustes e melhorias necessárias para a exequibilidade do

Envelhecer nos territórios, incluindo o processo de seleção desses profissionais, para que os objetivos propostos sejam atingidos. Por tratar-se de proposta formativa que envolve ações de ensino em serviço, a atuação dos coordenadores e supervisores de campo é fundamental para a consecução dos processos de ensino e aprendizagem dos participantes, contribuindo para formação de um agente com perfil apropriado para atuar no campo de Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Desta forma, espera-se as seguintes atribuições:

#### **a) Responsável técnico pelo Projeto/Coordenador**

- atuar como interlocutor entre o Instituto Federal e a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa durante todo processo de execução do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- formalizar com o município, convênios e acordos técnicos necessários para execução das atividades práticas no território;
- coordenar o processo seletivo de coordenadores e supervisores que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- coordenar o processo seletivo dos cursistas que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- atuar com os demais membros da equipe na construção do plano de ensino para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- articular os recursos físicos e humanos necessários para o desenvolvimento de todas as etapas do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- encaminhar os relatórios parcial e final do curso de formação dos Agentes para a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.
- participar de capacitação sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- contribuir com os demais membros da equipe na construção do Plano de Curso para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- participar no processo de seleção dos cursistas que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- coordenar a execução da formação dos Agentes, considerando o cronograma de atividades teórico-práticas;
- coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos supervisores e a atuação dos cursistas no território;
- identificar e solucionar possíveis problemas no desenvolvimento das atividades práticas dos supervisores;
- realizar reuniões periódicas com os supervisores de curso;
- elaborar protocolo de atuação, acompanhamento e avaliação das atividades que serão executadas em campo;
- elaborar o relatório parcial e final do curso de formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e
- realizar a substituição dos cursistas que desistirem ou que não se adequarem às normas estabelecidas de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

#### **b) Supervisor**

- participar de capacitação sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa, a qual será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI;
- contribuir com os demais membros da equipe na construção do Plano de Curso para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- participar no processo de seleção dos cursistas que participarão da formação dos Agentes;
- apoiar o cursista em seu processo de aprendizagem e no aprofundamento dos estudos;
- realizar a supervisão direta das atividades práticas nos campos pré-determinados;
- facilitar a integração do cursista com o território;
- exercer a função de orientador de referência para o desempenho das atividades no território;
- acompanhar o desempenho das atividades dos cursistas, bem como frequências; e
- indicar a necessidade de substituição dos cursistas que desistirem ou que não se adequarem às normas estabelecidas de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

#### **c) Apoio Administrativo**

- Auxiliar nas atividades administrativas e de suporte operacional do programa;
- Elaborar planilhas eletrônicas;
- Acompanhar os recursos financeiros do programa junto ao sistema financeiro SIMEC, SIAFI e demais sistemas;
- Acompanhar/efetuar a execução orçamentária e financeira do projeto;
- Acompanhar a execução do(s) TED(s) vinculados ao Programa;
- Solicitar empenhos e acompanhar liquidação;
- Responder auditorias contábeis;
- Elaborar prestação de contas dos recursos liberados;
- Organizar documentos para solicitação de pagamentos dos estudantes do programa; e
- Assessorar em todos os níveis, executando atividades administrativas e financeiras necessárias para garantir a eficiência do Programa, no âmbito do IFMG, e demais atribuições que lhe forem conferidas.

#### Etapa 2: Realização de planejamento pedagógico para alinhamento, planejamento e construção da formação teórico-prática em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em parceria com a SNDPI.

Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o material didático, produtos a serem entregues, a partir das diretrizes da SNDPI, contemplando:

- Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos (OEA, 2015);
- Estatuto da Pessoa Idosa;
- Portaria nº 561, de 4 de setembro de 2023 – que institui o Programa Envelhecer nos Territórios;
- Política Nacional do Idoso; e
- Disque 100.

No contexto do planejamento pedagógico, será incluído um módulo para discussão do mapeamento do arranjo institucional e articulação das ações conjuntas, previstas na Meta 3.

#### Etapa 3: Elaboração de protocolos de atuação dos agentes em campo, de acompanhamento e de avaliação das atividades de campo, em parceria e validados pela SNDPI.

Criação de fichas e/ou instrumentos de coleta de dados para aplicação nas visitas técnicas, a partir das diretrizes da SNDPI e considerando o Disque 100.

Os protocolos a serem construídos devem considerar:

- O reconhecimento do território de atuação, na perspectiva de sua dinâmica e correlação de forças; e
- A abordagem junto às pessoas idosas e/ou seus responsáveis e a identificação das violações de direitos humanos da pessoa idosa, à luz dos 27 artigos da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos (OEA, 2015).

#### Etapa 4: Seleção e matrícula dos alunos para o curso de formação de Agentes de Direitos Humanos.

Elaboração do Edital de seleção de candidatos, contemplando alunos com disponibilidade de 20 horas semanais e/ou pessoas do próprio território,

considerando critérios de ações afirmativas e prevendo a criação de um cadastro de reserva para eventuais evasões ao longo da execução do projeto; e a atuação de candidatos bolsistas e não bolsistas.

#### Etapa 5: Realização da formação teórica dos Agentes de Direitos Humanos

Execução do Plano de curso de 40 horas nas dependências do Instituto Federal, que requer sala para, no mínimo, 30 pessoas, acesso à internet, computadores, e equipamentos de audiovisual.

#### **Meta 2: Visitas técnicas ao domicílio de, no mínimo, 4.500 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos**

O processo de formação do Agente contempla atividades teóricas e práticas, sendo 40 horas de formação teórica e 80 horas mensais práticas.

#### Etapa 1: Planejamento das atividades de campo.

Mapeamento do território – identificando o local de residência das pessoas idosas, para estabelecer relações entre os locais de domicílio dos agentes e pessoas idosas. Ainda, distribuir o zoneamento desse território para atuação de cada Agente.

No processo de planejamento, deverá ser utilizada uma plataforma digital para registro e acompanhamento da execução do projeto, de forma compartilhada com a SNDPI. Registra-se que o mapeamento será produto previsto nessa etapa.

#### Etapa 2: Divulgação do Projeto.

Será elaborado um plano de divulgação, um produto previsto nesta etapa, identificando os meios de comunicação, de acordo com a realidade local, de melhor alcance (carro/bicicleta de som, rádios comunitárias, redes sociais etc).

#### Etapa 3: Realização de visitas técnicas domiciliares.

Considerando o total de 30 agentes, cada um deles deverá realizar, no mínimo, 2 (duas) visitas técnicas para cada pessoa idosa de sua área de atuação, respeitando a carga horária de 20 horas semanais de trabalho de campo. O conteúdo dessas visitas deverá ser registrado na plataforma digital para registro e acompanhamento.

#### Etapa 4: Elaboração de relatórios técnicos e do relato da experiência do projeto Envelhecer nos Territórios nos municípios de Minas Gerais.

Serão entregues 2 (dois) relatórios parciais, o primeiro no 6º mês e o segundo no 12º mês do projeto, e um relato de experiências no 18º mês, a serem encaminhados para validação da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Os relatórios técnicos, a serem apresentados pelo Instituto, devem conter as etapas e os respectivos produtos pactuados, seus indicadores e meios de verificação, além do percentual de execução de cada um deles. Já o relato de experiências deve consolidar as vivências e reflexões de cada um dos agentes ao longo da formação, incluindo, de forma objetiva, as dificuldades enfrentadas e as soluções propostas durante esse processo.

#### **Meta 3: Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de direitos humanos da pessoa idosa na gestão municipal**

#### Etapa 1: Mapear os atores estratégicos e estabelecer parcerias.

O mapeamento dos atores estratégicos, que será um produto previsto, será construído a partir da busca por parceiros locais que atendam e lidam com as pessoas idosas nos municípios de Diogo de Vasconcelos/MG, Amparo do Serra/MG, Barra Longa/MG e Santa Cruz do Escalvado/MG.

É importante verificar se nas cidades de abrangência há alguma política pública institucionalizada voltada para a pessoa idosa e/ou em processo de envelhecimento. Caso haja, estabelecer parcerias; caso não haja, fomentar debates junto à prefeitura para a implementação de políticas públicas municipais voltadas para a pessoa idosa e/ou em envelhecimento.

#### Etapa 2: Articular ações conjuntas para a solução das violações identificadas.

As ações conjuntas serão estabelecidas a partir das violações identificadas nas visitas técnicas. Haverá um instrumento para formalizar essas ações conjuntas, como convênios, acordos ou instrumentos congêneres.

#### Etapa 3: Produzir material educativo sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Será produzido um material educativo para entrega aos municípios ao final do projeto, contendo as principais informações relacionadas aos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e considerando os resultados coletados ao longo da execução do projeto. Além disso, durante as visitas, os agentes poderão identificar quais situações podem ser trabalhadas por meio desse material educativo.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A composição etária de um país é um elemento importante a ser considerado por gestores e formuladores de políticas, já que um desses desafios é precisamente no campo dos direitos humanos. A base conceitual da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos representa uma mudança de paradigma da perspectiva biológica e assistencial para a visão social dos direitos humanos.

A garantia dos Direitos Humanos para a Pessoa Idosa é crucial para promover sua dignidade, protegê-las contra abusos, garantir sua saúde, bem-estar e inclusão social, além de proteger seus direitos econômicos e sociais e assegurar acesso à justiça. Esses direitos são fundamentais para que as pessoas idosas vivam de maneira plena, autônoma e com igualdade de oportunidades. Logo, conhecer o nível de garantia de direitos humanos das pessoas idosas em nível populacional permite monitorar e avaliar o progresso na implementação de políticas e programas voltados para essa faixa etária. Por meio dessas informações, é possível direcionar recursos, desenvolver políticas específicas, fortalecer ações de promoção e proteção dos direitos humanos das pessoas idosas e acompanhar o impacto dessas medidas ao longo do tempo. Garantir os Direitos Humanos das Pessoas Idosas é uma necessidade premente, considerando não somente a questão demográfica, mas também as diversas formas de envelhecer no nosso país, marcadas por profundas desigualdades sociais, sejam elas de classe social, renda, gênero, raça e regionais. Logo, é fundamental resgatar a importância do local onde vivem as pessoas idosas e suas referências de vida, a partir da criação de condições de suporte à vida das pessoas idosas no que se refere à garantia dos direitos humanos, em especial à proteção social e cidadania.

Nessa perspectiva, a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania criou o Programa Envelhecer nos Territórios para promover o direito de envelhecer a todas as pessoas e garantir os direitos humanos das pessoas idosas no Brasil. Instituído pela Portaria nº 561, de 4 de setembro de 2023, esse Programa tem como ações, conforme disposto no artigo 2º da Portaria em questão:

I - incentivo à criação de órgãos públicos estaduais, distrital e municipais responsáveis pela gestão das políticas de direitos humanos voltadas à pessoa idosa em Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio de ações de equipagem e capacitação;

II - atuação de agentes locais de direitos humanos para identificação e articulação intersetorial com vistas à resolutividade das violações de direitos humanos de pessoas idosas; e

III - fortalecimento da participação social nos conselhos de direitos da pessoa idosa, com oferta de diretrizes e capacitação de conselheiros(as).

§ 1º A equipagem se dará conforme as normativas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e considerará as particularidades de cada município no que se refere ao porte populacional e aos indicadores de vulnerabilidade socioeconômica.

§ 2º A formação de agentes locais de direitos humanos da pessoa idosa será realizada nos territórios em consideração às suas especificidades e em articulação com a gestão pública local, Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e Conselhos Municipais e Estaduais de Direitos das Pessoas Idosas.

§ 3º A formação descrita no parágrafo anterior deste artigo será baseada na educação popular e interprofissional, com duração de no mínimo 40 (quarenta) horas teóricas presenciais e 80 (oitenta) horas mensais práticas nos territórios, voltada para estudantes e agentes das comunidades, visando a identificar as violações dos direitos humanos das pessoas idosas e à articulação para o enfrentamento e mitigação dos danos decorrentes de tais violações.

§ 4º A capacitação de representantes da gestão estadual e municipal e de conselheiros(as) de direitos da pessoa idosa se dará à luz da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos e dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e mediante incentivo aos municípios a constituir ou consolidar órgãos responsáveis pela gestão das políticas de direitos humanos voltadas às pessoas idosas no seu território.

Ainda de acordo com essa norma, cada Agente ficará responsável pelo acompanhamento de 150 (cento e cinquenta) a 200 (duzentas) pessoas idosas, no intuito de detectar violações de direitos humanos, como negligência, abuso físico ou psicológico, falta de acesso à saúde entre outros, e agir prontamente para garantir a sua proteção. Com a institucionalização dos órgãos municipais de Direitos Humanos, será possível identificar e intervir nessas situações, protegendo as pessoas idosas mais vulneráveis e garantindo sua dignidade e bem-estar.

O projeto Envelhecer nos Territórios, apresentado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, integra a execução do Programa para formação de Agentes de Direitos Humanos e fomento à criação ou fortalecimento de arranjos institucionais que viabilizem as políticas públicas para a Pessoa Idosa nos municípios de Diogo de Vasconcelos/MG, Amparo do Serra/MG, Barra Longa/MG e Santa Cruz do Escalvado/MG. Esse conjunto de ações têm o potencial de promover uma mudança cultural em relação aos direitos das pessoas idosas: ao aumentar a conscientização sobre a importância de respeitar e proteger os idosos, é possível construir uma sociedade mais solidária e inclusiva, onde o envelhecimento é valorizado e visto como uma fase da vida digna de respeito.

### PERÍODO DE EXECUÇÃO

O projeto terá duração de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura.

### RESULTADOS ESPERADOS

Tabela 2: Resultados esperados

Meta	Especificação	Indicador	Resultados esperados
1	Formação de 30 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.	Número de Agentes formados.	30 agentes formados.
2	Visitas técnicas ao domicílio de, no mínimo, 4.500 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos.	Número de Agentes supervisionados e Número de pessoas idosas visitadas.	30 Agentes supervisionados e 4.500 pessoas idosas visitadas.
3	Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de Direitos Humanos da Pessoa Idosa na gestão municipal.	Número de parcerias estabelecidas com a gestão municipal.	No mínimo, uma parceria estabelecida em cada município

### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

( ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesas administrativas e operacionais da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico (FADEMA), no percentual de 9,0% do valor do projeto, totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). O IFMG formalizará parceria com a FADEMA, para gestão administrativa e financeira do projeto. A contratação possui fundamento na Lei 14.133/2021, Lei nº 8.958/94 e Decreto 10.426/2020.

2. A Fundação tem personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.049.886/0001-56, com sede na rua Rodovia MG 179, km, 3, em Machado, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37750-000.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O quadro abaixo demonstra o cronograma físico-financeiro do projeto.

Tabela 3: Cronograma físico-financeiro do projeto

Meta 1: Formação de 30 agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa								
Metas	Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
							Início	Fim
PRODUTO	1.1 Seleção da Equipe Técnica do Projeto	Gerência do projeto pela fundação de apoio FADEMA	Unidade	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	1º Mês	18º Mês
		Coordenador Geral/Responsável técnico	Mês	18	R\$ 2.100,00	R\$ 37.800,00		
		Coordenador Adjunto <sup>2</sup>	Mês	18	R\$ 1.300,00	R\$ 23.400,00		
		Supervisor – Município de Diogo de Vasconcelos/MG <sup>3</sup>	Mês	13	R\$ 1.200,00	R\$ 15.600,00		
		Supervisor – Município de Amparo do Serra/MG <sup>3</sup>	Mês	13	R\$ 1.200,00	R\$ 15.600,00		
		Supervisor – Município de Barra Longa/MG <sup>3</sup>	Mês	13	R\$ 1.200,00	R\$ 15.600,00		
		Supervisor – Município de Santa Cruz do Escalvado/MG <sup>3</sup>	Mês	13	R\$ 1.200,00	R\$ 15.600,00		
		Professor-formador <sup>4</sup>	Horas	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00		
		Apoio Administrativo <sup>5</sup>	Mês	16	R\$ 1.200,00	R\$ 19.200,00		
Valor total da etapa 1.1						R\$ 189.800,00	1º Mês	18º Mês
PRODUTO	Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
							Início	Fim
	1.2 Realização de planejamento pedagógico para alinhamento, planejamento e construção da formação teórico-prática em direitos humanos da pessoa idosa, em parceria com a SNDPI.	Não há despesa prevista nesta etapa	Unidade	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01	1º Mês	3º Mês

		Valor total da etapa 1.2				R\$ 0,01	1º Mês	18º Mês
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração		
						Início	Fim	
PRODUTO	1.3 Elaboração de protocolos de atuação dos agentes em campo, de acompanhamento e de avaliação das atividades em campo, em parceria e validados pela SNDPI/MDHC	Diárias <sup>6</sup>	Unidade	6	R\$ 335,00	R\$ 2.010,00	1º Mês	3º Mês
Valor total da etapa 1.3						R\$ 2.010,00	1º Mês	3º Mês
PRODUTO	1.4 Seleção e Matrícula dos alunos para o curso de formação de agentes de Direitos Humanos	Serviço - Material Gráfico para divulgação (Banners e Cartazes)	Serviço	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	1º Mês	4º Mês
		Moto som	Serviço	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00		
		Divulgação em programa de rádio	Serviço	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00		
Valor total da etapa 1.4						R\$ 1.700,00	1º Mês	4º Mês
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração		
						Início	Fim	
PRODUTO	1.5 Realização da Formação Teórica dos agentes de Direitos Humanos	Bolsa para alunos/agentes <sup>7</sup>	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 22.500,00	R\$ 270.000,00	5º Mês	16º Mês
		Auxílio Transporte para encontros presenciais - formação teórica <sup>8</sup>	Unidade	R\$ 10,00	R\$ 1.440,00	R\$ 14.400,00		
		Aquisição de Lanche para encontros presenciais - formação teórica <sup>9</sup>	Unidade	R\$ 10,00	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00		
		Kit Material Didático Personalizado (Apostila, caneta, lapis, borracha, camiseta/2und,)	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00		
Valor total da etapa 1.5						R\$ 292.800,00	5º Mês	16º Mês
Total Meta 1							R\$ 486.310,01	
Produto da Meta 1: 30 agentes formados.								
Meta 2: Visitas técnicas ao Domicílio de, no mínimo, 4.500 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos								
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração		
						Início	Fim	
PRODUTO	2.1 Planejamento das atividades de campo	Diárias <sup>6</sup>	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 335,00	R\$ 1.005,00	5º Mês	16º Mês
Valor total da etapa 2.1						1.005,00	5º Mês	16º Mês
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração		
						Início	Fim	
PRODUTO	2.2 Divulgação do projeto	Serviço - Material Gráfico para divulgação (Banners e Cartazes)	Serviço	1	R\$ 569,99	R\$ 569,99	5º Mês	16º Mês
		Moto som	Serviço	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00		
		Divulgação em programa de rádio	Serviço	1	R\$ 600,00	R\$ 500,00		
Valor total da etapa 2.2						1.769,98	5º Mês	16º Mês
Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração		
						Início	Fim	
PRODUTO	2.3 Realização de visitas técnicas domiciliares.	Kit Atividade de Campo (Crachá, Colete, Chapéu de sol, Protetor Solar, Prancheta, FaceShield)	Unidade	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	5º Mês	16º Mês

		Serviço - Material Gráfico para divulgação (Folder/Panfletos)	Unidade	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00		
Valor total da etapa 2.3						7.900,00	5º Mês	16º Mês
	Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
							Início	Fim
PRODUTO	2.4 Elaboração de relatórios técnicos e de relato da experiência do projeto envelhecer nos territórios: ações de proteção dos direitos humanos dos idosos nos municípios de minas gerais.	Não há despesa prevista nesta etapa	Não se aplica	Não se aplica	0,01	0,01	5º Mês	18º Mês
Valor total da etapa 2.4						0,01	5º Mês	16º Mês
Total Meta 2							R\$ 10.674,99	
Produto Meta 2: 4.500 pessoas idosas visitadas.								
Meta 3: Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de Direitos Humanos da Pessoa Idosa na Gestão Municipal								
	Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
							Início	Fim
PRODUTO	3.1 Mapear os atores estratégicos e estabelecer parcerias	Diárias <sup>6</sup>	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 335,00	R\$ 1.005,00	5º Mês	16º Mês
Valor total da etapa 3.1						R\$ 1.005,00	5º Mês	16º Mês
	Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
							Início	Fim
PRODUTO	3.2 Articular ações conjuntas para a solução das violações de direitos humanos identificadas	Diárias <sup>6</sup>	Unidade	3	R\$ 335,00	R\$ 1.005,00	5º Mês	16º Mês
Valor total da etapa 3.2						R\$ 1.005,00	5º Mês	16º Mês
	Etapa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Duração	
							Início	Fim
PRODUTO	3.3 Produzir material educativo sobre direitos humanos da pessoa idosa	Diárias <sup>6</sup>	Unidade	3	R\$ 335,00	R\$ 1.005,00	5º Mês	18º Mês
Total Meta 3							R\$ 3.015,00	
Produto meta 3: No mínimo, uma parceria estabelecida em cada município e entrega do Relatório final do projeto.								
Total:							R\$ 500.000,00	

<sup>1</sup> Os valores da bolsa do Coordenador Geral/ Responsável Técnico foram estabelecidos com base na Portaria IFMG 553/2024, bolsa Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora - DT-B, carga horária de 15 horas semanais, atuando por 18 meses da seguinte forma: R\$ 2.100,00 x 18 meses = R\$ 37.800,00;

<sup>2</sup> Os valores da bolsa do Coordenador Adjunto foram estabelecidos com base na Portaria IFMG 553/2024, bolsa Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora - DT-C, carga horária de 10 horas semanais, atuando por 18 meses da seguinte forma: R\$ 1.300,00 x 18 meses = R\$ 23.400,00;

<sup>3</sup> Os valores da bolsa dos Supervisores foram estabelecidos com base na Portaria IFMG 553/2024, bolsa Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora - DT-D, carga horária de 10 horas semanais, atuando por 13 meses da seguinte forma: R\$ 1.200,00 x 13 meses = R\$ 15.600,00;

<sup>4</sup> Os valores da bolsa do Professor/formador foram estabelecidos com base Resolução nº 04 FNDE/2012 (PRONATEC), conforme sugestão da Secretária Nacional da Pessoa Idosa. R\$ 50,00 hora/aula x 40 aulas = R\$ 2.000,00;

<sup>5</sup> Os valores da bolsa do Apoio Administrativo/Pedagógico foram estabelecidos com base na Portaria IFMG 553/2024, bolsa Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora - DT-D, carga horária de 10 horas semanais, atuando por 16 meses, da seguinte forma: R\$ 1.200,00 x 16 meses = R\$ 19.200,00

<sup>6</sup> Os valores de diária Diárias foram estabelecidos com base no Decreto 11.872/2023;

<sup>7</sup> Os valores da bolsa para alunos/agentes foram estabelecidos conforme sugestão da Secretária Nacional da Pessoa Idosa. Serão 30 alunos/agentes, atuando por 12 meses, recebendo R\$ 750,00 por mês de participação no projeto. Desta forma temos 30 alunos/agentes x 12 meses x R\$ 750,00 = R\$ 270.000,00;

<sup>8</sup> Devido ao deslocamento dos alunos/agentes para o município de Ponte Nova para participação nos encontros presenciais, será adicionado um valor de Auxílio Transporte de R\$ 48,00 para os encontros presenciais - formação teórica. Desta forma temos 30 alunos/agentes e 10 encontros presenciais relacionados à formação teórica, calculado da seguinte forma: R\$ 48,00 x 10 encontros x 30 agentes = R\$ 14.400,00;

<sup>9</sup> Para ofertar um lanche aos agentes nos encontros presenciais - formação teórica, será contratado fornecimento de lanche no valor médio de 10 reais por agente, por encontro presencial, calculado da seguinte forma: R\$ 10,00 x 10 encontros x 30 agentes = R\$ 3.000,00.

#### PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Item	Etapa(s)	Despesa	Natureza da Despesa	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1.1	Custeio	339039	Contratação de fundação de apoio - DOA 9%	unidade	1	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
2	1.1	Custeio	339039	Coordenador Geral/ Responsável técnico pelo projeto	meses	18	R\$ 2.100,00	R\$ 37.800,00
3	1.1	Custeio	339039	Coordenador Adjunto	meses	18	R\$ 1.300,00	R\$ 23.400,00
4	1.1	Custeio	339039	Supervisor - Município de Diogo de Vasconcelos	meses	13	R\$ 1.200,00	R\$ 15.600,00
5	1.1	Custeio	339039	Supervisor - Município de Amparo da Serra	meses	13	R\$ 1.200,00	R\$ 15.600,00
6	1.1	Custeio	339039	Supervisor -Município de Barra Longa	meses	13	R\$ 1.200,00	R\$ 15.600,00
7	1.1	Custeio	339039	Supervisor - Município de Santa Cruz do Escalvado	meses	13	R\$ 1.200,00	R\$ 15.600,00
8	1.1	Custeio	339039	Apoio técnico administrativo/Acadêmico	meses	13	R\$ 1.200,00	R\$ 19.200,00
9	1.1	Custeio	339039	Professor-Formador	hora/aula	16	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
10	1.2	Custeio	339039	Encontros de planejamento	unidade	40	R\$ 0,01	R\$ 0,01
11	1.3	Custeio	339039	Diárias - Reunião com a prefeitura (Protocolos de atuação dos agentes de campo)	unidade	1	R\$ 335,00	R\$ 2.010,00
12	1.4	Custeio	339039	Serviços Gráficos - Divulgação da seleção dos agentes	unidade	6	R\$ 500,00	R\$ 500,00
13	1.4	Custeio	339039	Moto som - Divulgação da seleção dos agentes	unidade	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
14	1.4	Custeio	339039	Chamadas em rádio regional - divulgação da seleção dos agentes	unidade	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
15	1.5	Custeio	339039	Bolsas para os agentes de campo	meses	12	R\$ 22.500,00	R\$ 270.000,00
16	1.5	Custeio	339039	Auxílio Transporte para encontros presenciais - formação teórica	unidade	10	R\$ 1.440,00	R\$ 14.400,00
17	1.5	Custeio	339039	Aquisição de Lanche para encontros presenciais - formação teórica	unidade	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
18	1.5	Custeio	339039	Material Didático Personalizado - Kit com apostila, caneta, lápis, borracha, camiseta/2und	unidade	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
19	2.1	Custeio	339039	Diárias - Reunião de planejamento de atividades de campo	unidade	3	R\$ 335,00	R\$ 1.005,00
20	2.2	Custeio	339039	Serviços Gráficos - divulgação da seleção dos agentes	unidade	1	R\$ 569,98	R\$ 569,98
21	2.2	Custeio	339039	Moto som - divulgação da seleção dos agentes	unidade	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
22	2.2	Custeio	339039	Chamadas em rádio regional - divulgação da seleção dos agentes	unidade	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
23	2.3	Custeio	339039	Material para atividades de campo - Kit com crachá, colete, chapéu de sol, protetor solar, prancheta, faceshield)	unidade	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00

24	2.3	Custeio	339039	Serviços Gráficos - Folder/Panfletos com informações de interesse para distribuição aos idosos do município	unidade	10.000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
25	2.4	Custeio	339039	Elaboração de relatórios técnicos e de relato da experiência do projeto	unidade	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01
26	3.1	Custeio	339039	Diárias - Reunião com prefeituras e secretarias de municipais envolvidas	unidade	3	R\$ 335,00	R\$ 1.005,00
27	3.2	Custeio	339039	Diárias - Reunião com prefeituras e secretarias de municipais envolvidas	unidade	3	R\$ 335,00	R\$ 1.005,00
28	3.3	Custeio	339039	Diárias - Reunião com prefeituras e secretarias de municipais envolvidas e atores estratégicos - Apresentação dos relatórios e avaliação do projeto	unidade	3	R\$ 335,00	R\$ 1.005,00
<b>Total</b>								<b>R\$ 500.000,00</b>

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Julho/2024	R\$ 500.000,00

Os recursos descentralizados, que não forem utilizados até 31 de dezembro de cada exercício, serão restituídos à Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais em data anterior aquela anualmente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, para o encerramento do correspondente exercício financeiro.

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 500.000,00</b>

#### 12. CONSIDERAÇÕES

A Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais comprometem-se a adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no presente Plano de Trabalho, bem como a designar, formalmente, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, responsável pelo acompanhamento da execução das atividades descritas (Art. 17 Decreto 10.426/2020).

#### 13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

#### 14. PROPOSIÇÃO

Belo Horizonte, na data da assinatura.

**RAFAEL BASTOS TEIXEIRA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

#### 15. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

**ALEXANDRE DA SILVA**  
Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Em 19 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 24/06/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4394141** e o código CRC **99BC1927**.

Referência: Processo nº 00135.208976/2024-89

SEI nº 4394141